

18
Lei nº 602/93

Autoriza o Executivo a Contratar serviços Temporários
O Prefeito Municipal de Lous do Sul.

Fica saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar serviços temporários, para limpeza de estradas, córregos e escolas Municipais rurais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 1993.

Artigo 4º - Derogam-se as disposições em contrário.

Município de Lous do Sul, 28 de Janeiro 1993


Oldair
Prefeito Municipal de Lous do Sul

Lei nº 603/93

Reajusta vencimentos e proventos dos servidores ativos e Inativos.

O Prefeito Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a reajustar os vencimentos e proventos de servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Lous do Sul.

Artigo 2º - O reajuste objeto desta lei, será de 139,51% (cento e trinta e nove vírgula cinquenta e um por cento).

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 1993.